

CONTRATO SECAD/DGC Nº 041/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DO OUTRO LADO, MARCELO TADEU VALOIS E SILVA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e, do outro lado **MARCELO TADEU E SILVA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.838 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.895.894-00, residente e domiciliado no Município de Gravata/PE, por diante denominado **LOCADOR**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 - DISPENSA Nº 004/2020**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Considerando a solicitação originada através do Ofício nº 520/2022 pela Secretaria de Educação, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, que tem como pedido a elaboração deste competente Termo Aditivo, mediante as observações e justificativas apresentadas; Considerando a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 26/05/2022 a 26/05/2023, e ainda, do valor do contrato, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, o interesse público e anuência da CONTRATADA, tudo com base na Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Segundo as informações prestadas pela CONTRATANTE através do Ofício supracitado, o IGP-M acumulou uma alta de 17,78% no ano de 2021, e assim sendo, com o reajuste, o valor contratual mensal passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 7.066,80 (sete mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos); e, o valor total passará de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 84.801,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 26 de maio de 2022, por 12 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 041/2020**, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

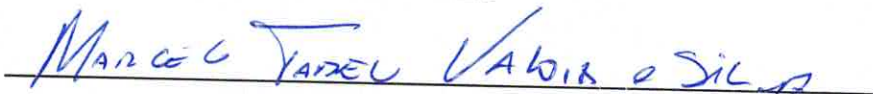
Fica eleito o foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá- PE, 26 de maio de 2022.





IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIA



MARCELO TADEU E SILVA
LOCADOR

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

- 1)  _____ CPF nº 065.882.794-42.
- 2)  _____ CPF nº 011 265 784 28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2020

2º Termo Aditivo Contrato nº 041/2020– Processo Administrativo nº 025/2020 – Dispensa nº 004/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 26/05/2022 a 26/05/2023, e ainda, do valor do contrato, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, o interesse público e anuência da contratada. **Locador:** MARCELO TADEU E SILVA, CPF/MF nº 264.895.894-00. **Valor Global:** Passará de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 84.801,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:01D94FD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/08/2022. Edição 3154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>